

Projeto de Lei nº. 990/13

EXPEDIENTE  
05/AGO 2013



Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa  
06 AGO 2013  
Protocolo: 287/13  
Processo: 287/13

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.  
06 AGO 2013  
1º Secretário

MENSAGEM N. 207, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 3.220.000,00 em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO e Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS”.

Nobres Deputados, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS até o montante de R\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais) alocados na natureza de despesa e criação das ações constante do Anexo II, que é parte integrante do Projeto de Lei em pauta, por solicitação das Unidades e documentações anexa.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no §1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO  
05 AGO 2013  
Maira  
Servidor(nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 3.220.000,00 em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 3.220.000,00 (três milhões, duzentos e vinte mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>				<b>REDUZ</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO</b>			<b>420.000,00</b>
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	420.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b>			<b>2.800.000,00</b>
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	2.791.933,35
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA ÁREA RURAL E URBANA	3390	0100	8.066,65
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.220.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>				<b>SUPLEMENTA</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO</b>			<b>420.000,00</b>
14.020.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	420.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b>			<b>2.800.000,00</b>
23.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	2.800.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.220.000,00</b>